

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.764, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005124/2006-91, decide liberar as unidades geradoras UG1, de 2.800,00 kW, e UG2, de 2.000,00 kW, totalizando 4.800,00 kW de capacidade instalada, da UTE Japungu, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UTE.AI.PB.028515-3.01, localizada no município de Santa Rita no estado de Paraíba, de titularidade da Japungu Agroindustrial S.A., para início da operação comercial a partir de 26 de novembro de 2021, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº [583](#), de 22 de outubro de 2013.

RODRIGO CÉSAR NEVES MENDONÇA